



DECRETO Nº. 042/2020.

SÚMULA:- Abertura de crédito adicional especial.

O Senhor Wagner Luiz Oliveira Martins, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em especial a Lei nº 2.075, de 23 de abril de 2019; decreta.

ARTIGO 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional especial, no valor de R\$ 184.400,00 (*cento e oitenta e quatro mil e quatrocentos reais*), com recursos de superávit financeiro de fontes de recursos e remanejamento de dotações orçamentárias, na seguinte dotação de despesas:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Órgão - 03 - Secretaria Municipal de Administração.

Unidade - 001 - Departamento de Administração, Compras e Licitações.

Projeto/Atividade - 04.122.0003.2074 - Aquisição de Terreno para Instalação de Portal.

Natureza da Despesa - 4.4.90.61.00.00 – Aquisição de Imóveis.

Conta de Despesa - 000263 – 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres)..

Valor R\$ R\$ 63.432,62 (*sessenta e três mil quatrocentos e trinta e dois reais e sessenta e dois centavos*).

Conta de Despesa - 000262 – 05041 - 1015/14/99/00/00 - Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019.

Valor R\$ R\$ 22.684,18 (*vinte e dois mil seiscentos e oitenta e quatro reais e dezoito centavos*).

ARTIGO 2º - O crédito adicional especial a que se refere o artigo 1º será coberto pelo superávit financeiro de fonte de recursos, apurado em 31 dezembro de 2019 e o remanejamento de dotações orçamentárias que abaixo segue:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Órgão - 02 - Executivo Municipal.

Unidade - 001 - Gabinete do Prefeito.



Projeto/Atividade - 04.122.0002.2004 - Manutenção das Atividades da Assessoria Jurídica.

Natureza da Despesa - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.

Conta de Despesa - 00190 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ R\$ 63.432,62 (*sessenta e três mil quatrocentos e trinta e dois reais e sessenta e dois centavos*).

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal – Pr, em 24 de abril de 2020.

Wagner Luiz Oliveira Martins
Prefeito Municipal

RIBEIRÃO DO PINHAL